



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1275

Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Órgão	11	SEC. PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	11.002	Depto. de Promoção e Assistência Social
Atividade	08.244.0803.2-160	Execução Programa Bolsa Família
Conta/Elemento	3745- 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	770	
	Valor R\$	20.000,00
Conta/Elemento	3746- 3390.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	770	
	Valor R\$	4.480,00

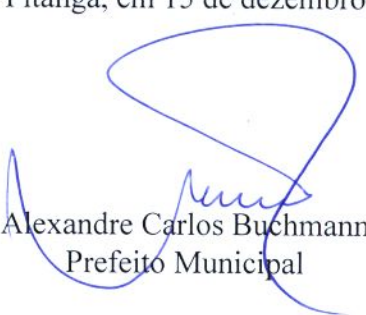
Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 24.480,00 - proveniente do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recurso abaixo especificadas:

Rubrica: 17.61.04.01.00 - Transf. Convênio União MDSCF/Programa Bolsa Família

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 15 de dezembro de 2005.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal